

**PORTARIA Nº 1.022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Altera a outorga direito de uso dos Recursos Hídricos de Nelson Luiz Piccoli para captação de água no Rio Celeste.**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 2523/2023, de 19 de outubro de 2023, do processo SIGA Nº 1402/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a outorga direito de uso dos recursos hídricos de Nelson Luiz Piccoli, CPF: 195.597.809-30, concedida pelas Portarias nº 497 de 25/06/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 29/06/2018 e nº 581 de 23/07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27/07/2018, doravante denominado outorgado, para a captação de água no Rio Celeste, com a finalidade de irrigação de 690,07 ha das culturas de soja, feijão, milho e outras, por meio de equipamento do tipo Pivô Central, na Fazenda Herkapi, localizada na zona rural do Município de Vera/MT, na Bacia do Hidrográfica do Paraguai, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – Coordenadas geográficas da captação 1: 12°43'24.77"S, 55°29'08.19"W; e vazão máxima requerida de 545,99 m³/h (0,15166 m³/s ou 151,66 L/s), conforme consta na Tabela 1 das vazões solicitadas em anexo. A captação é referente ao bombeamento mestre que atenderá 02 (dois) equipamentos de irrigação (pivô central) com área irrigada total de 196,27 ha;

II – Coordenadas geográficas da captação 2: 12°43'24.77"S, 55°29'08.19"W; e vazão máxima requerida de 214,56 m³/h (0,0596 m³/s ou 59,6 L/s), conforme consta na Tabela 2 das vazões solicitadas em anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central) com área irrigada total de 50,38 ha;

III – Coordenadas geográficas da captação 3: 12°43'02.83"S, 55°29'08.46"W; e vazão máxima requerida de 261,54 m³/h (0,07265 m³/s ou 72,65 L/s), conforme consta na Tabela 3 das vazões solicitadas em anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central) com área irrigada total de 54,79 ha;

IV – Coordenadas geográficas da captação 4: 12°43'02.83"S, 55°29'08.46"W; e vazão máxima requerida de 75,28 m³/h (0,020911 m³/s ou 20,91 L/s), conforme consta na Tabela 4 das vazões solicitadas em anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central) com área irrigada total de 18,2 ha;

V – Coordenadas geográficas da captação 5: 12°43'02.83"S, 55°29'08.46"W; e vazão máxima requerida de 268,37 m³/h (0,074547 m³/s ou 74,54 L/s), conforme consta na Tabela 5 das vazões solicitadas em anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central) com área irrigada total de 66,3 ha;

VI – Coordenadas geográficas da captação 6: 12°43'02.83"S, 55°29'08.46"W; e vazão máxima requerida de 762,51 m³/h (0,21181 m³/s ou 211,81 L/s), conforme consta na Tabela 6 das vazões solicitadas em anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central) com área irrigada total de 200,16 ha;

VII – Coordenadas geográficas da captação 7: 12°43'02.83"S, 55°29'08.46"W; e vazão máxima requerida de 396,079 m³/h (0,11002 m³/s ou 110,02 L/s), conforme consta na Tabela 7 das vazões solicitadas em anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central) com área irrigada total de 103,97 ha;

VIII - O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

IX - O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas mensalmente. O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **30 de agosto de 2032**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

**Art. 8º** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 10** Ficam revogadas as Portarias SEMA nº 497 de 25/06/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 29/06/2018 e nº 581 de 23/07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27/07/2018.

**Art. 11** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2023.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

**CUMpra-SE...**

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**GSALARH/SEMA-MT**

## ANEXO

Tabela 01 – Corpo hídrico Rio Celeste. Coordenadas Geográficas – 12°43'24.77"S, 55°29'08.19"W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,15166	10	5
Fevereiro	0,15166	10	6
Março	0,15166	10	10
Abril	0,15166	18	16
Maiο	0,15166	18	28
Junho	0,15166	18	27

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,15166	22	27
Agosto	0,15166	22	30
Setembro	0,15166	16	18
Outubro	0,15166	13	17
Novembro	0,15166	10	20
Dezembro	0,15166	10	10

Tabela 02 – Corpo hídrico Rio Celeste. Coordenadas Geográficas – 12°43'24.77"S, 55°29'08.19"W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0596	10	12
Fevereiro	0,0596	10	12
Março	0,0596	10	10
Abril	0,0596	11	17
Maiο	0,0596	15	22
Junho	0,0596	14	23

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0596	17	23
Agosto	0,0596	16	28
Setembro	0,0596	8	24
Outubro	0,0596	7	21
Novembro	0,0596	10	6
Dezembro	0,0596	10	15

Tabela 03 – Corpo hídrico Rio Celeste. Coordenadas Geográficas – 12°43'02.83"S, 55°29'08.46"W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,07265	12	10
Fevereiro	0,07265	12	15
Março	0,07265	12	10
Abril	0,07265	10	17
Maiο	0,07265	11	27
Junho	0,07265	12	24

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,07265	14	25
Agosto	0,07265	14	29
Setembro	0,07265	7	25
Outubro	0,07265	5	27
Novembro	0,07265	12	12
Dezembro	0,07265	12	12

Tabela 04 – Corpo hídrico Rio Celeste. Coordenadas Geográficas – 12°43'02.83"S, 55°29'08.46"W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,02911	12	6
Fevereiro	0,02911	12	12
Março	0,02911	12	12
Abril	0,02911	16	12
Maiο	0,02911	17	20

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,02911	14	29
Agosto	0,02911	18	26
Setembro	0,02911	9	22
Outubro	0,02911	7	22
Novembro	0,02911	12	6

Junho	0,02911	15	22
-------	---------	----	----

Dezembro	0,02911	12	10
----------	---------	----	----

Tabela 05 – Corpo hídrico Rio Celeste. Coordenadas Geográficas – 12°43'02.83"S, 55°29'08.46"W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,074547	12	5
Fevereiro	0,074547	10	15
Março	0,074547	10	12
Abril	0,074547	11	18
Maiο	0,074547	14	25
Junho	0,074547	16	21

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,074547	17	24
Agosto	0,074547	19	25
Setembro	0,074547	11	18
Outubro	0,074547	9	17
Novembro	0,074547	10	6
Dezembro	0,074547	10	12

Tabela 06 – Corpo hídrico Rio Celeste. Coordenadas Geográficas – 12°43'02.83"S, 55°29'08.46"W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,21180	10	6
Fevereiro	0,21180	10	10
Março	0,21180	10	10
Abril	0,21180	15	14
Maiο	0,21180	16	23
Junho	0,21180	15	24

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,21180	19	23
Agosto	0,21180	22	23
Setembro	0,21180	14	15
Outubro	0,21180	10	16
Novembro	0,21180	10	6
Dezembro	0,21180	10	12

Tabela 07 – Corpo hídrico Rio Celeste. Coordenadas Geográficas – 12°43'02.83"S, 55°29'08.46"W. DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,11002	10	6
Fevereiro	0,11002	10	10
Março	0,11002	10	10
Abril	0,11002	9	24
Maiο	0,11002	16	23
Junho	0,11002	17	21

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,11002	19	23
Agosto	0,11002	18	28
Setembro	0,11002	8	27
Outubro	0,11002	6	28
Novembro	0,11002	10	6
Dezembro	0,11002	10	15

Documento assinado eletronicamente em 23/10/2023

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 23/10/2023 as 16:14:22.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **K9GCT6778** e o código CRC **7F51F87B**.